PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1017/85

" RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE NEGO NECA."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado como de " UTILIDADE PÙBLICA "a " CRECHE NEGO NECA ", desta cidade.

ARTIGO 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 01 de julho de 1985.

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES DE MENDONÇA NETO
Secretário